



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

LEI MUNICIPAL Nº 622/2015

DE 28 DE ABRIL DE 2015

(ORIGINADO DA MP 001/2015)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DENTRO DO SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXPEDIR NOTAS FISCAIS ELETRONICA À PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, prefeito em exercício, do município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir dentro do sistema tributário municipal a implantação de programa para expedir notas fiscais eletrônica à prestadores de serviços.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Medida correrão à conta da dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Entre Rios/SC, 28 de abril de 2015.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
Prefeito em exercício